



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – DPMA

PORTARIA Nº 045, DE 27 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a homologação da escolha dos livros didáticos PNLD - Objeto 2, realizado através de consulta aos professores

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, a qual estabelece as bases e diretrizes da educação nacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 006/2023 SME que estabelece as diretrizes para a escolha dos livros didáticos PNLD - Objeto 2;

CONSIDERANDO a participação dos professores na escolha do livro didático a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da votação para a seleção dos Livros Didáticos no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) - Objetivo 2 FNDE, realizada de forma eletrônica em 26/06/2023, conforme estabelecido na Instrução Normativa 006/2023 da Secretaria Municipal de Educação (SME), com as obras mais votadas para a 1ª e 2ª opções:

I. CIÊNCIAS - Categoria 1

1ª Opção: **0182P230201207030 - BURITI MAIS CIÊNCIAS**

2ª Opção: **0199P230201207030 - DA ESCOLA PARA O MUNDO - CIÊNCIAS**

II. LÍNGUA PORTUGUESA - Categoria 1

1ª Opção: **0242P230201010010 - ENTRELAÇOS - LÍNGUA PORTUGUESA**

2ª Opção: **0197P230201010010 - DA ESCOLA PARA O MUNDO - LÍNGUA PORTUGUESA**

III. MATEMÁTICA - Categoria 1

1ª Opção: **0273P230201020020 - BEM-ME-QUER MAIS MATEMÁTICA**

2ª Opção: **0246P230201020020 - ENTRELAÇOS - MATEMÁTICA**



IV. GEOGRAFIA - Categoria 2

1ª Opção: **0278P230202000050 - BEM-ME-QUER MAIS GEOGRAFIA**

2ª Opção: **192P230202000050 - BURITI MAIS GEOGRAFIA**

V. HISTÓRIA - Categoria 2

1ª Opção: **0279P230202000040 - BEM-ME-QUER MAIS HISTÓRIA**

2ª Opção: **0195P230202000040 - BURITI MAIS HISTÓRIA**

VI. ARTES - Categoria 2

1ª Opção: **0276P230202000060 - BEM-ME-QUER MAIS ARTE**

2ª Opção: **0254P230202000060 - ENTRELAÇOS - ARTE**

Art. 2º Fica estabelecido que as obras selecionadas serão adotadas em toda a Rede Municipal de Educação.

Art. 3º Competirá às equipes gestoras de cada unidade escolar realizar a inserção das obras no sistema do FNDE, conforme estipulado na Instrução Normativa 006/2023 da SME.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 27 de junho de 2023

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca

CHANCELA:

KARLA CRISTIAN DA SILVA
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino - DDE

DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Diretoria de Planejamento, Monitoramento e
Avaliação -DPMA